



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Projeto de Lei Nº 21/2003

LIDO NO EXPEDIENTE DE 12/08/03

Assinatura do Presidente

"Institui no Município a Semana da Cultura Evangélica e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Vitória da Conquista, a Semana da Cultura Evangélica, a ser comemorada, anualmente, na semana das comemorações do aniversário da Cidade, e que fica, doravante, devidamente incluída no calendário cultural deste município.

Parágrafo Único - A programação do evento se dará conforme projeto ANEXO I, coordenada por comissão paritária constituída da OMEC (Ordem dos Ministros Evangélicos de Conquista), APDEC (Associação dos Pastores Evangélicos de Conquista) e ASSECON (Associação Evangélica de Conquista).

Art. 2º - Todos os logradouros e instituições públicas municipais estarão disponibilizadas para a realização deste evento, observados os impedimentos legais.

Art. 3º - Fica estabelecido o primeiro domingo do mês de novembro como o "Dia Municipal da Cultura Evangélica".

Aprovado em 12 Discussão em 27/10/03

Assinatura do Presidente

Aprovado em 29 Discussão em 09/10/03

Assinatura do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2003

Gilzete Silva Moreira
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE DE 12/08/03

Assinatura do Presidente

Aprovado em 07/10/03 Discussão em 07/10/03

Assinatura do Presidente

Aprovado em 09/10/03 Discussão em 09/10/03

Assinatura do Presidente